



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 2915/17**

Data 23.06.2017

**Súmula.** Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

### PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
619-0/1	Camila Cassia Scopel	088.007.629-13	PDIII-1
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PDIII-5
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PDIII-5

**Art. 2º** Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2017.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - Junho - 2017  
Jornal Diário of Mun. Pr.  
Página 203  
Edição 1283  
Ass. Responsável 